



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

Resolução CCGEER nº 03/2016

Regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis, fixados no Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis (CGEER) do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR), Campus I da UFPB, revoga a Portaria CGEER nº 03/2014 e dá outras providências:

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis, do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da UFPB (CEAR/UFPB), Campus I, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária adotada em reunião no dia 19/07/2016, com a participação do Núcleo Docente Estruturante (NDE),

CONSIDERANDO:

a necessidade de definir os conteúdos complementares flexíveis do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis;

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

a Resolução nº 16/2015 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPB, que Regulamenta os Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, dando orientações acerca da elaboração e reformulação do Projeto Político Pedagógico dos Cursos de Graduação desta Universidade;

a Resolução nº 96/2011 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPB, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia de Energias Renováveis;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

a Portaria PRG/G nº 25/2011 da Pró-reitoria de Graduação de UFPB, que define os conteúdos complementares flexíveis e disciplina o seu registro no histórico escolar dos discentes dos cursos de graduação desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução nº 96/2011 do CONSEPE, que aprova a Estrutura Curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis do Campus I da UFPB, fixa os conteúdos complementares flexíveis para o referido curso em 90 horas-aula, equivalente a 06 créditos no total de 03 (três) Tópicos Especiais.

§ 1º Os conteúdos complementares flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres tais como:

- a) Atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Participação em eventos da área, tais como: seminários, simpósios, conferências, congressos, colóquios, oficinas, encontros, palestras e cursos de atualização;
- c) Produção técnica ou científica através de publicação de artigos, papers e capítulos de livros;
- d) Aproveitamento de atividades de Estágio não obrigatório na área de Engenharia de Energias Renováveis;
- e) Disciplinas de outros cursos de graduação da UFPB em áreas afins.

§ 2º Apenas serão consideradas para fins de aproveitamento na forma de conteúdos complementares flexíveis as atividades realizadas pelo aluno a partir da data de ingresso no Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis da UFPB.

Art. 2º - Os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis serão implantados no Histórico Escolar do aluno com a nomenclatura de Tópicos Especiais em Engenharia de Energias Renováveis I, II e III, com 02 créditos cada.

Parágrafo único: Os conteúdos complementares flexíveis de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser implantadas, com o conceito “Aprovado” e número de créditos de acordo com Art.2º desta Resolução.

Art. 3º - O Colegiado do Curso constituirá uma comissão, composta por pelo menos 03 (três)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

representantes docentes lotados no Departamento de Engenharia de Energias Renováveis, para apreciação da solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, em conformidade com as exigências fixadas na presente Resolução.

Parágrafo único: A Comissão deverá se reunir, no mínimo, uma vez por semestre para apreciação dos pedidos e posterior encaminhamento a Coordenação do Curso que se responsabilizará pela divulgação dos resultados.

Art. 4º - Na apreciação dos pedidos de aproveitamento de conteúdos flexíveis, será observado o seguinte procedimento:

I - O interessado apresentará à Coordenação do Curso, requerimento de aproveitamento de conteúdos flexíveis (Anexo II desta resolução), anexando ao pedido à documentação comprobatória, em até 30 dias antes do término do período, para que conste no histórico escolar como atividade referente ao período letivo vigente.

II - A Coordenação do Curso encaminhará a solicitação à Comissão para a apreciação.

III – A Comissão, uma vez comprovado a equivalência, emitirá um relatório para a Coordenação do Curso contendo o resultado da avaliação.

IV – A Coordenação se responsabilizará pela devida implantação, no registro escolar do interessado, com a carga horária e grau de aprovação, efetivamente obtidos.

Art. 5º - Na apreciação da solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, a Comissão observará as especificações contidas nos parágrafos deste artigo e a equivalência de carga horária contida no Anexo I da presente Resolução.

§ 1º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, de extensão, monitoria, empresa júnior, incubadora ou estágio não obrigatório, o aluno deverá apresentar relatório final apreciado e assinado pelo coordenador do projeto ou da atividade realizada com a devida avaliação (empresa júnior e incubadora), ou Certificado ou Declaração emitido pelo órgão competente (monitoria, pesquisa e extensão) ou Cópia do termo de convênio assinado pelas partes e declaração da empresa atestando o cumprimento das atividades (Estágio Curricular não obrigatório) e que se dará de acordo com o anexo I desta Resolução.

§ 2º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como disciplinas extracurriculares cursadas em áreas afins, estas devem ser necessariamente disciplinas de outros Cursos de Graduação da UFPB, comprovadas através do histórico escolar do aluno e do plano de curso da disciplina emitido pelo Departamento responsável, onde o número de créditos aproveitados, as quais se referem o *caput* deste artigo, será de no máximo 02 créditos por disciplina, independentemente do número de créditos da disciplina.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

§ 3º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como congressos, encontros, exposições, seminários, cursos, oficinas, workshops ou atividades similares, com temas relacionados à Engenharia de Energias Renováveis, será de responsabilidade da Comissão de Avaliação atribuir nota ao aproveitamento das atividades acadêmicas desenvolvidas.

- a) As atividades constantes no *caput* deverão ser comprovadas mediante certificado de participação no evento.
- b) No caso em que atividade realizada tratar-se de curso, deverá constar no certificado o número de horas de integralização do referido curso, além do período e local de realização.
- c) O aproveitamento das atividades, as quais se referem o *caput*, deste artigo, como crédito de conteúdo complementar flexível se dará de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 6º - A mesma atividade não pode ser utilizada para realizar mais de uma validação.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFPB.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação no Colegiado do Curso, sem prejuízo dos procedimentos iniciados antes da sua vigência.

Art. 9º - Revoga-se a Portaria CGEER nº 03/2014 de 29 de agosto de 2014.

João Pessoa, em 19 de julho de 2016

Fabiano Cordeiro Cavalcanti
(Coord. CGEER/CEAR/UFPB)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

ANEXO I da Resolução CCGEER nº. 03/2016 do Colegiado do Curso de Engenharia Energias Renováveis, que regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Graduação em Engenharia Energias Renováveis, do Campus I da UFPB.

Conteúdos Complementares Flexíveis

Definição de Créditos e Carga Horária por Atividade

1. Atividades Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão

Atividades de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Empresa Júnior, Incubadora, permitindo ao aluno contato direto com a sociedade, visando complementar à formação do cidadão profissional da produção, do pesquisador e do professor.

Aproveitamento de Atividades Acadêmicas de Pesquisa e Extensão

Participação durante 01 Período Letivo	Créditos
Projeto de Pesquisa como bolsista com carga horária semanal de 20 horas	02
Projeto de Pesquisa como voluntário com carga horária semanal de 20 horas	02
Projeto de Extensão como bolsista com carga horária semanal de 12 horas	02
Projeto de Extensão como voluntário, com carga horária semanal de 12 horas	02
Projeto de Monitoria como bolsista, com carga horária semanal de 12 horas	02
Empresa Júnior, com carga horária semanal de 12 horas	01
Incubadora, com carga horária semanal de 12 horas	01

2. Participação em eventos, apresentação de trabalhos e cursos

Participação e/ou apresentação de trabalhos em congressos, encontros, exposições, jornadas, colóquios, seminários, cursos, oficinas, workshops e outras atividades similares, que tratem da área da Engenharia de Energias Renováveis ou áreas afins.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

Atividade	Unidade	Créditos
Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, Workshops como participante.	Por participação	0,5
Seminário Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, Workshops, com apresentação de trabalho e publicado em Anais	A cada trabalho	02
Curso na área como participante	A cada 15 horas	01
Curso na área como ministrante	A cada 15 horas	02

3. Estágio não obrigatório

O Estágio não obrigatório permite ao aluno contato direto com a sociedade, visando à formação do cidadão profissional da produção, do pesquisador e do professor. O aproveitamento das atividades acadêmicas será realizado de acordo com o quadro abaixo apresentado.

Aproveitamento das Atividades de Estágio não obrigatório

Atividades Práticas	Créditos
Estágio curricular não-obrigatório conveniado a UFPB, durante o período mínimo de 6 (seis) meses ou carga horária total de 60 horas no mínimo.	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

ANEXO II da Resolução CCGEER nº. XX/2016 do Colegiado do Curso de Engenharia Energias Renováveis, que regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Graduação em Engenharia Energias Renováveis, do Campus I da UFPB.

MODELO DE REQUERIMENTO

Ilmo. Senhor Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis,

Eu, _____ aluno(a) regularmente matriculado no Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da Universidade Federal da Paraíba, matrícula nº _____, vem muito respeitosamente requerer de V.S.^a, nos termos da Resolução CCGEER nº. 03/2016, que se analise a(s) seguinte(s) atividades para aproveitamento da disciplina Conteúdos Complementares Flexíveis, de acordo com a documentação comprobatória em anexo.

Atividade(s) Curricular(es) realizada(s):

- () Pesquisa () Extensão () Monitoria () Empresa Júnior () Eventos
() Estágio Não Obrigatório () Disciplinas de outros cursos () Outras Atividades:

Nestes Termos, pede-se deferimento.

João Pessoa, ____/____/____.

Nome do(a) Aluno(a)

Telefone: (____) _____

E-mail: _____